



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

terça-feira, 15 de janeiro de 2019

Ano IX - Edição nº 00640 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
235FA7A3C3142476E76D3A7BCB82F484

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2017
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 415/2018  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 416/2018
- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.
- HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 016/2018  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2018

# Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



## GABINETE DO PREFEITO

### 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

Contrato de prestação de serviços contábeis entre o Município de Central e a Empresa **Alconta Assessoria e Consultoria em Gestão Pública**.

**O MUNICÍPIO DE CENTRAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 14.136.816/0001-51, com sede em Central/BA na Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Térreo, Centro, CEP: 44.940-000, representado neste ato por seu Prefeito Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal/BA, residente e domiciliado nesta cidade de Central/BA, portador da carteira de identidade nº RG nº. 01.367.841 86SSP/BA e inscrito no CPF nº 108.074.035-04, doravante designado por CONTRATANTE e **ALCONTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, sociedade simples inscrita no CNPJ 34.342.147/0001-81, com sede na Rua Minas Geral, Nº 229, Sala 301, Pituba, Salvador-BA, representada por seu sócio-administrador Sr. **Álvaro Augusto Pereira de Souza**, brasileiro, empresário, domiciliado em Salvador-BA, e correspondente e disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 30/12/2018 à 31/12/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

1

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, em 30 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA M. DE CENTRAL  
Wilson Monteiro da Silva  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

ALCONTA ASSESSORIA E CONSULTORIA  
EM GESTÃO PÚBLICA  
Álvaro Augusto Pereira de Souza  
Sócio Administrador  
**Contratada**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



## GABINETE DO PREFEITO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 415/2018**, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SR. **GILDAN JOSÉ DE FREITAS**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRAL**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 14.136.816/0001-51, com sede Na Praça José de Castro Dourado, nº 22, Centro, Central/BA, CEP 44.940-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, de acordo com a delegação de competência atribuída.

**CONTRATADO: GILDAN JOSÉ DE FREITAS**, pessoa física, com sede no Povoado de Larga dos Mendes, Zona Rural de Central/BA, inscrito no CPF sob n. 244.478.705-68 RG: 03.095.138-04 SSP/BA.

**O CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 415/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

1. O presente termo aditivo do contrato firmado entre as partes, em 21/09/2018, terá seu prazo aditivado para 31/01/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 6.750,00** (Seis mil, setecentos e cinquenta reais).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25%;

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 1.350,00** (Um mil, trezentos e cinquenta reais).

1/2

D:\PROCESSOS DE ATUALIZADOS EM 2018-20-12-2018\Termo aditivo - do contrato n° -2018 - GILDAN- DEZEMBRO.doc

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Educação e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, e Art. 57, inciso II, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Central/BA, em 21 de Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
GILDAN JOSÉ DE FREITAS  
CPF sob n. 244.478.705-68 RG:  
03.095.138-04 SSP/BA  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2/2

D:\PROCESSOS DE ATUALIZADOS EM 2018-20-12-2018\Termo aditivo - do contrato nº -2018 - GILDAN- DEZEMBRO.doc

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 416/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SR.ª MARIA FELIX SOUZA GOMES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRAL**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 14.136.816/0001-51, com sede Na Praça José de Castro Dourado, nº 22, Centro, Central/BA, CEP 44.940-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, de acordo com a delegação de competência atribuída.

**CONTRATADA: MARIA FELIX SOUZA GOMES**, pessoa física, residente na Rua Djalma Bessa, nº 51, Centro, Central/BA, inscrita no CPF sob n. 251.881.605-44 RG: 03.247.748-18 SSP/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 416/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

1. O presente termo aditivo do contrato firmado entre as partes, em 21/09/2018, terá seu prazo aditivado para 31/01/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, ocorrerá à contar da Nota de Empenho (global) n.º\_\_\_\_\_, de 21/12/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias: **Unidade Orçamentária: 02.09.02. / Elemento: 2.061/ 33.90.30; Fonte: 15**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

1/2

D:\PROCESSOS DE ATUALIZADOS EM 2018-20-12-2018\Termo aditivo - do contrato n° 416- 2018 - Mª FELIX-DEZEMBRO.doc

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Educação e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Central/BA, em 21 de Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
MARIA FELIX SOUZA GOMES  
CPF sob n. 251.881.605-44  
RG: 03.247.748-18 SSP/BA  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2/2

D:\PROCESSOS DE ATUALIZADOS EM 2018-20-12-2018\Termo aditivo - do contrato nº 416- 2018 - Mª FELIX-DEZEMBRO.doc



# Prefeitura Municipal de Central

Tomada de Preço

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COPEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

O Município torna público que se encontra autorizado, a realização do certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, sob o regime de PREÇO GLOBAL, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a execução de obras de **Recuperação de estradas vicinais dos seguintes trechos: Trecho I: BA-052 a Milho Verde, passando por Caldeirãozinho; Trecho II: Caldeirãozinho a BA-052, passando por Lagoa do Martins e Serra Grande e Trecho III: BA-052 a Gameleira, passando por Tinede e Boa Vista, totalizando 20,19 Km, situados na Zona Rural do Município de Central/BA conforme convênio 822794/2015.** A Sessão para recebimento dos envelopes ocorrerá no dia 01 de Fevereiro de 2019 às 14:20 horas na Sala do Setor de Licitações, localizada na Avenida João Durval Carneiro, 72, Centro.

Central/BA, 15 de Janeiro de 2019  
Eridan da Paz Lima Matos  
Presidente da Comissão

# Prefeitura Municipal de Central

Convite



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DA **CARTA CONVITE Nº 016/2018**- A EMPRESA **MJ PRIME EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 08.980.960/0001-77, COM SEDE NA RUA DANTAS BIÃO, Nº 170C, ALAGOINHAS VELHA, CEP: 48.030-030, ALAGOINHA/BA,BA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA), A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 72.800,00** (SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) **ATIVIDADE/PROJETO: 2.082/ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00/ FONTE: 2** **ATIVIDADE/PROJETO: 2.084/ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00/ FONTE: 2** VIGENCIA: **10/12/2018 À 10/01/2019.** ), LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES KELLY MACIEL DE CARVALHO.

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2018

CONTRATADO: **MJ PRIME EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 08.980.960/0001-77, COM SEDE NA RUA DANTAS BIÃO, Nº 170C, ALAGOINHAS VELHA, CEP: 48.030-030, ALAGOINHA/BA, , COMBINADO COM A **CARTA CONVITE Nº 016/2018**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA. **PARÁGRAFO ÚNICO: UNIDADES ATENDIDAS-** HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO, UBS, PSF ZONA OESTE, PSF DA ZONA LESTE, PSF DA COMUNIDADE DE PALMEIRAS, PSF DA COMUNIDADE DE NOVA VISTA, PSF DA COMUNIDADE DE VEREDA, A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 72.800,00** (SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) **10/12/2018 À 10/01/2019**, KELLY MACIEL DE CARVALHO, GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE.